



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA/PRES N° 1.465 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 1.346 DE 22 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 26/2022, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007752/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Inea/Pres nº 1346, de 22/08/2024, publicada em 02/09/2024, que dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de Gerente

Executivo e cria Grupo de Trabalho (GT) para análise e acompanhamento do Acordo de Cooperação n.º 26/2022, celebrado com o município de Cachoeiras de Macacu.

§1º Fica excluído o servidor Marco Antonio Alves da Silva, Id. funcional 4366710-4, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo;

§2º Fica incluído o servidor Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud - Id. funcional 4347791- 7, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo; e

§3º Fica mantido o servidor Wellington Martins da Silva, Id. funcional 5151582-2, para o exercício das atribuições do Grupo de Trabalho.

Art. 2º O GT fica estabelecido com os servidores: Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud - Id. funcional 4347791-7; e Wellington Martins da Silva, id. funcional 5151582-2.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Gerente Executivo Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud - Id. funcional 4347791-7.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 27.11.2025, DO nº 218, página 25.